



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1818/2015

DELIMITA PERÍMETRO URBANO DA LOCALIDADE VILA NASS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Na forma do que determina o Art. 3º. do Código Tributário Municipal, o território do Município de Santa Maria de Jetibá divide-se em zonas urbanas e zonas rurais para todos os efeitos legais.

§ 1º. É considerado zona urbana neste Município de Santa Maria de Jetibá as áreas circunscritas pelo perímetro urbano.

§ 2º. Considera-se perímetro urbano o limite territorial que circunscribe as áreas consideradas zonas urbanas.

§ 3º. São consideradas zonas rurais as demais áreas do território do Município, excluídas as zonas urbanas.

Art. 2º. São partes integrantes desta Lei os mapas e seus respectivos memoriais descritivos que identificam as zonas urbanas abaixo descrita:

I – Anexo 01: Memorial descritivo da zona urbana denominada Localidade Vila Nass;

II – Anexo 02: Mapa com pontos demarcados.

Art. 3º. As disposições constantes do Art. 2º da Lei Municipal de n.º 355 de 22 de Dezembro de 1997 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Todas as vias pavimentadas de acesso ao perímetro urbano do Município deverão ter placas sinalizadoras indicando seu início e término.

Art. 5º. Somente poderão ser aprovados novos loteamentos, desmembramentos, e Condomínios para fins urbanos, quando a totalidade estiver dentro do perímetro urbano, deferido nesta Lei e atender às exigências legais relativas à matéria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de Dezembro de 2015.

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA URBANA DENOMINADA VILA NASS

<i>Pontos</i>	<i>X</i>	<i>Y</i>
1	324707,032	7775289,552
2	324569,394	7775260,372
3	324344,762	7775284,978
4	324112,722	7775622,587
5	324079,649	7775840,869
6	324190,774	7775885,848
7	324506,952	7776016,553
8	324603,897	7775952,606

CÓPIA

323980

324280

7775823

7775523

323980

324280

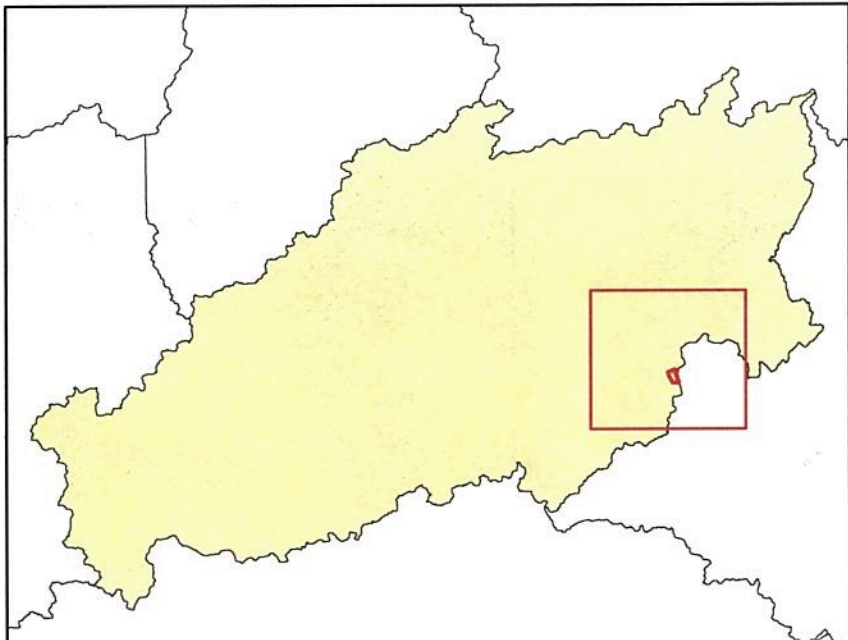




7775823

7775523

7775223



Legenda

 PERÍMETRO URBANO

 VÉRTICES



Sistema de Coordenadas UTM
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ANEXO I: Perímetro Urbano de Vila Nass

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

FONTE CARTOGRÁFICA: Ortofoto (2007) - IEMA